

DECRETO Nº 2.338 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 31 de dezembro deste ano, véspera das festividades de Natal e Ano Novo, que ocorrerão em uma quinta-feira e que através da Lei Nº 843/2018 é ponto facultativo no período da tarde,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020**, no turno da manhã (07:30h às 11:30h), nas repartições públicas municipais.

Art. 2º As horas não trabalhadas nos turnos estabelecidos pelo art. 1º deste Decreto, deverão ser compensadas até o final do ano de 2020, conforme operacionalização de cada Setor da Administração.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.12.2020

Agueda Elisabete Reck Foletto
Secretária Municipal de Administração